

SANEPAR

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº. 8462, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Implantação do SES Formosa do Oeste. ENDEREÇO: Rodovia PR 317 até Estrada secundária Minas Gerais. MUNICÍPIO: Formosa do Oeste. VALIDADE: 29/01/2029.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
VALOR TOTAL: R\$ 22.389,36 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.865,78 (MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/01/2024 A 31/12/2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE - PR, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 219/2023
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 13.397,57
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 31 de janeiro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 303/2023

Ref. Licitação Pregão Nº46/2023

Aquisição de arte fatos de concreto (manilhas, paver, poste, meio fio), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: RENATA FERNANDES DOS SANTOS 05213627927

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/10/2024.
Prazo de Vigência: 16/10/2024.
Data da Assinatura: 31/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO Nº 001/2024
Data: 03/01/2024
Concede Férias aos servidores e da outra providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

LUCINEIA BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	Secretaria De Saúde
ELISABETE ZAGO	Psicólogo	Secretaria De Saúde
JOCELIA MACHADO MARION	Técnico de Higiene Dentária	Secretaria De Saúde
ANA ANDREA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria De Saúde
ADRIANE CAROLINE KLEIN	Agente Administrativo	Secretaria De Finanças
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	Contador	Secretaria De Finanças
DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA	Secretário	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	Secretaria	Secretaria De Educação
NAIR ELIZABETE ALVES PALÃO	Diretor de Departamento	Secretaria De Educação
RENATA MARIA JUSTI DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Assistência Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 008/2024
Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa JACKSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.971.124/0001-38, a mesma objetiva a contratação de empresa especializada para conserto do hidrante do Centro de Eventos Municipal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 3.270,00** (três mil, duzentos e setenta reais).
Missal/PR, 30 de Janeiro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 164/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI Nº 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.607.722/0001-62	001,002,008,009,013,015,016,017,019,020,021,022,025,027,028,032,033,034,035,036,037,038,046,050,051,052,053	R\$ 14.300,53
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.245.458/0001-50	007,018,029,030,043,044	R\$ 4.689,35
JEAN CARLOS DE MATTOS - ME, CNPJ Nº 27.084.275/0001-07	047	R\$ 18.177,00
LPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 48.339.918/0001-96	014,023,041	R\$ 1.488,00
PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 53.494.246/0001-23	004,006,010,011,012,031,039,040,048,049,054,055	R\$ 7.479,49
TCH OFFICE LTDA - ME, CNPJ Nº 19.454.034/0001-84	003,005,024,026,042,045	R\$ 5.377,54

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO.
Missal - PR, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MISSAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MISSAL, COM SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO), CARPINTARIA (CARPINTEIRO), MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS (ENCANADOR), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS (AZULEJISTA) E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO (CALÇATEIRO), segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada as seguintes empresas de acordo com o Item 7, subitem 7.1, letra a) a) Todos os credenciados contratados formarão uma lista por ordem cronológica dos protocolos de documentos, em conformidade com o edital de chamamento, com vistas ao credenciamento; Conforme tabela abaixo:

EMPRESA	HABILITADA	CLASSIFICADA	ITEM
IRENO ROQUE DE MELO 91427908915 - MEI CNPJ Nº 48.449.261/0001-10	SIM	SIM 6ª	001
IRENO ROQUE DE MELO 91427908915 - MEI CNPJ Nº 48.449.261/0001-10	SIM	SIM 5ª	002
IRENO ROQUE DE MELO 91427908915 - MEI CNPJ Nº 48.449.261/0001-10	SIM	SIM 3ª	003
IRENO ROQUE DE MELO 91427908915 - MEI CNPJ Nº 48.449.261/0001-10	SIM	SIM 3ª	004
IRENO ROQUE DE MELO 91427908915 - MEI CNPJ Nº 48.449.261/0001-10	SIM	SIM 6ª	005
IRENO ROQUE DE MELO 91427908915 - MEI CNPJ Nº 48.449.261/0001-10	SIM	SIM 6ª	006

Missal - PR, 31 Janeiro de 2024.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Celepar leva ao Show Rural 2024 soluções para o produtor rural e o agronegócio

GILSON ABREU/ARQUIVO AEN



> O portfólio de produtos da Celepar conta com soluções voltadas ao campo, para o produtor rural e as instituições vinculadas ao setor

O portfólio de produtos da Celepar conta com soluções voltadas ao campo, para o produtor rural e as instituições vinculadas ao setor. Esses sistemas auxiliam os órgãos de fiscalização a ter acesso a informações sobre animais e produtos vegetais presentes no Estado ou que passam por ele. As soluções também contribuem no monitoramento da venda e do uso de agrotóxicos, além de permitir que o produtor acesse de forma simples e rápida serviços como a comprovação de seu rebanho ou a emissão da Guia de Trânsito Animal (necessária para transportá-los).

Essas soluções serão apresentadas pela Celepar durante o Show Rural Coopavel 2024, que acontece entre os dias 5 e 9 de fevereiro em Cascavel. "Fornecemos ferramentas que fortalecem a agricultura familiar e a gestão eficiente do trânsito agropecuário. Estamos comprometidos em continuar sendo a força propulsora da transformação tecnológica no campo, contribuindo para o crescimento e a excelência do setor agropecuário paranaense", disse o diretor-presidente da Celepar, Gustavo Garbosa.

COMPRA DIRETA - O programa Compra Direta Paraná foi criado para possibilitar que o Estado adquira alimentos de cooperativas ou associações da agricultura familiar. Esses alimentos são destinados diretamente à rede de assistência social do Estado, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e hospitais filantrópicos.

O programa conta com um sistema desenvolvido pela Celepar que possibilita a realização de uma única chamada pública para aquisição dos itens alimentícios e para o atendimento às entidades beneficiárias - tudo em um único processo. A plataforma também registra todas as etapas do processo, desde o cadastro dos agricultores e a apresentação das propostas de fornecimento até a classificação das organizações, a habilitação e o controle da execução de cada contrato.

Em 2024, o programa Compra Direta vai contemplar 179 pequenas cooperativas e associações da agricultura familiar com vistas à entrega de produtos alimentícios no início deste ano. O investimento será de quase R\$ 60 milhões.

SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - Em atividade há mais de 20 anos, o Sistema de Defesa Sanitária Animal tem como um de seus principais serviços a geração da Guia de Trânsito Animal, documento obrigatório para que o produtor rural possa transportar

animais. Mensalmente, são emitidas cerca de 140 mil guias.

Com esses documentos, os fiscais da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) podem acompanhar a movimentação de rebanhos. Por meio desse sistema, a Adapar também pode acessar informações como quais espécies um produtor explora, o saldo de animais e as certificações e habilitações necessárias em cada propriedade.

SISTRAN - O Sistema de Trânsito Agropecuário, também criado pela Celepar, ajuda a manter os registros de todo trânsito animal, de produto vegetal e de produtos de origem animal no Paraná. Atualmente, há cerca de 5,5 mil registros mensais de movimentação de animais e produtos vegetais que entram ou saem do Paraná.

Além disso, a ferramenta permite o controle dos corredores sanitários para o trânsito de animais de outros estados, que são importantes para a manutenção da área livre de febre aftosa no Paraná. O Estado recebeu em

2020 o reconhecimento nacional de livre de febre aftosa sem vacinação e, em maio de 2021, o reconhecimento internacional pela Organização Mundial da Saúde Animal.

SISTEMA DO PRODUTOR - O Sistema do Produtor é uma ferramenta útil para quem possui animais de produção. Os criadores podem acessar o sistema para fazer a atualização cadastral do seu rebanho, exigida pela Adapar. Os produtores também podem usar a plataforma para comprovar seu rebanho durante as campanhas de comprovação.

PARANÁ AGRO - A Celepar desenvolveu o aplicativo Paraná Agro para facilitar o dia a dia dos produtores. Com a plataforma, eles têm acesso a dados e serviços da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Estão disponíveis, por exemplo, atualizações diárias de preços de produtos em diversas regiões do Estado, preços de terras nos municípios, números da produção paranaense e o Valor Bruto de Produção. O Paraná Agro ainda pode ser usado para fazer a atualização ca-

dastral de rebanhos.

SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - O sistema pode ser usado por produtores rurais para a emissão da Permissão de Trânsito Vegetal - são cerca de 3 mil emitidas mensalmente. A ferramenta também centraliza informações de todo o estoque de produtos de origem vegetal certificados no Paraná. Hoje, há 540 tipos de produtos controlados pelo sistema.

SIAGRO - O sistema de monitoramento do comércio e uso de agrotóxicos é responsável pelo monitoramento do comércio e do uso de agrotóxicos no Paraná. Ele armazena informações de todos os receiptários e vendas de agrotóxicos, fertilizantes e adjuvantes no estado. Cerca de 80 mil vendas são cadastradas mensalmente. O sistema ainda prevê serviços ao CREA, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, para monitoramento de profissionais do setor.

Da AEN
CURITIBA

Comunidades rurais são contempladas com pontos de coleta seletiva

Quando o assunto é a promoção da qualidade de vida da população, por meio de ações ambientalmente corretas, Santa Terezinha de Itaipu é destaque em toda a região. Recentemente, o Município em parceria com a Itaipu Binacional, iniciou a construção de 10 pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis nas comunidades rurais.

Dos 10 pontos de coleta, 5 já foram concluídos beneficiando as co-

munidades rurais Rio Bonito, Barro Branco, Canavial, Vila Bendo e São Pedro. O investimento de aproximadamente R\$ 200 mil, vai contemplar ainda, as comunidades Vila Vitorassi, Aparecidinha, São José, Três Fazendas e Costa Oeste.

"Essas são ações sustentáveis

que projetam Santa Terezinha de Itaipu para o futuro e demonstram o comprometimento da gestão pública com os itaipuenses", destacou o secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, Paulo Ruppenthal.

| SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

PORTARIA Nº 005/2024
DATA: 31/01/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar os pacientes A. e J., de alta hospitalar em Jandaia do Sul - PR. Saída no dia 29/01/2024 e retorno no dia 30/01/2024.

➢ MARCA E MODELO: GOL
➢ PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 29 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - PR

LEI Nº 1175/2024

SÚMULA: Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná - AMP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada a manutenção do Município de Santa Lúcia-PR como ente associado e integrante da AMP - Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Santa Lúcia-PR nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais), mensais, a partir de 01/01/2024, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 30 de janeiro de 2024

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Pequenas ações! fazem a diferença!

Jornal do Oeste

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.028 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais) para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, etc.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Similar to the first table, showing budget adjustments.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 31 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 47/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 686/2024; RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2024, o contrato de trabalho na modalidade Emprego Público da servidora relacionada abaixo:

Table with columns: Mat., Nome, Cargo, CPF. Lists Dagna Karen de Oliveira Correa as a Medico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 31 DE JANEIRO DE 2024 LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 039/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ROSS MEDICAL LTDA - CNPJ: 08.747.635/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DOMÍNIO EXCLUSIVO DE FORNECIMENTO DE BOLSA COLETOIRA SISTEMA QIN POT, PARA USO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZARI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. PALOTINA, 31 DE JANEIRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 002 de 30 de janeiro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE: Art. 1º Conceder conversão de 30 (trinta) dias de licença especial em pecúnia, ao servidor Elias da Silva Freitas, Contador, pedido baseado nos dispositivos do art.91 da Lei Complementar 110 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palotina).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Handwritten signatures and names of the council members: Eurico Fernandes Barbosa (Presidente), Thiago Henrique Linares Mostacho (1º Secretário), Rodrigo Ribeiro (2º Secretário).

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N. 49/2024 Designa servidores responsáveis pela gestão orçamentária e financeira dos contratos administrativos, para aquisição de materiais/bens e execução de serviços/obras, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE Art. 1º Designar, em cada unidade orçamentária da administração municipal, os servidores abaixo nominados sob a presidência do primeiro, designado como Gestor, para fazer a gestão e o controle orçamentário-financeiro, bem como, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos do Poder Executivo do Município de Palotina, em sua respectiva unidade orçamentária: I) Representante do Governo Municipal (Gabinete do Poder Executivo)

- List of representatives for various budget units, including names like Luiz Ernesto de Giacometti, Gabriela Paludo Ortolan, Leonor Idio Kirsten, etc.

Art. 2º Para realizar o aceite de recebimento de materiais, produtos, bens, serviços e obras, e atestar a correta execução do objeto do contrato e de suas cláusulas, além da gestão orçamentário-financeira estabelecida no artigo anterior, em cada processo licitatório, deverá ser designado como Fiscal de Contrato, um servidor titular e um servidor suplente, de cada unidade orçamentária da administração municipal participante do processo licitatório, com atribuições de acompanhamento e fiscalização contratual, devendo constar os respectivos nomes nos contratos administrativos firmados. Parágrafo Único. Quando o contrato tiver por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, somente poderão ser designados, como fiscais de execução de obra, servidores efetivos detentores dos cargos de engenheiro civil ou arquiteto, com a respectiva emissão do ART ou RRT. Art. 3º Os documentos fiscais comprobatórios de despesas deverão conter o "TERMO DE RECEBIMENTO" dos materiais, produtos, bens, serviços e obras, com o ateste de recebimento rubricado pelo fiscal de contrato indicado no respectivo processo licitatório, além das rubricas dos representantes de cada unidade orçamentária nomeados por esta portaria, validando a correta execução do objeto contratual. Art. 4º Os fiscais indicados nesta portaria e designados na forma do art. 1º, deverão fazer o controle dos recursos orçamentário-financeiros, da vigência dos contratos, bem como, fiscalizar o cumprimento dos encargos trabalhistas e previdenciários dos contratos de serviços e obras de sua unidade orçamentária. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 340 de 10 de Outubro de 2023. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 31 de Janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique-se Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, CARACTERIZADAS COMO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, RECONHECIDAS COM TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA PARTICIPAREM DE PROCEDIMENTO DESTINADO AO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, CONFORME DETALHES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGRAMENTO DISPOSTO NESTE EDITAL O Município de Palotina, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 10 de fevereiro de 2024 e encerrado no dia 09 de fevereiro de 2025, no horário de expediente, das 08:00(oito) horas às 11:00(once) horas e das 13:30(treze) horas e trinta minutos às 17:00(dezesseis) horas, no endereço Avenida Independência 1910 , Bairro Pioneiro - Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente, para receber as propostas de interessados para celebrar credenciamento, conforme Edital, que estão à disposição dos interessados junto a secretaria supra mencionada , ou via email seagroadm@palotina.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a secretaria, ainda pelo telefone (44) 3649-1215. Palotina, 31 de janeiro de 2024. Juares Pastore Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Município de Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 017, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2024. Dispõe sobre a realização do Projeto Mais Verão 2024 e dá outras providências.

DECRETO Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

REPUBLIÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023. REGIME DE CONTRATAÇÃO: MÍNIMO PREÇO POR ITEM.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h15min do dia 16/02/2024.

• COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - SOCIAL - Link: <http://consultacadastral.ins.gov.br/social/pages/index.xhtml>

• CONTABILIDADE (Banco do Brasil ou Bradesco).

• III - Os candidatos(as) DEVERÃO se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP/PR, seguindo as seguintes orientações:

a) Acessar o site: <http://cietep.pr.gov.br/estudante/pr-cadastro>

b) Se já tiver cadastro: Login com CPF e senha, ou

c) Clicar em SOU ESTUDANTE, preencher seus dados e anexar todos os documentos solicitados;

d) Para dúvidas relacionadas ao cadastro no CIEEP, entrar em contato com o telefone: WhatsApp (45) 99923-2200 - CIEEP/PR.

IV - O não comparecimento às datas acima implicará automaticamente na classificação no final da fila do Processo de seleção, por uma única vez, durante a vigência do processo seletivo, conforme o item 10.9 do Edital de Abertura, ou na desclassificação do candidato, no caso de ele já ter sido reclassificado.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.835.845/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual prestação de serviços de levantamento topográfico junto ao território do Município de Pato Bragado - PR.

VALOR: R\$ 212.000,00 (duzentos e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 30/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: RAUL SOUZA JUNIOR ENGENHARIA - CNPJ: 26.162.488/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual prestação de serviços de levantamento topográfico junto ao território do Município de Pato Bragado - PR.

VALOR: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 30/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: DIENNER VANESSA HOFFMANN LITA - CNPJ: 41.943.103/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos e recreativos, troféus e medalhas para manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR: R\$ 70.872,54 (setenta mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 30/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: MARAVAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.481.871/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos e recreativos, troféus e medalhas para manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR: R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 30/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: OESTE COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.875.418/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos e recreativos, troféus e medalhas para manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR: R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 30/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 51.461.398/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de segurança não armada e brigadista, para atuar em eventos e festivos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado.